



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.712/02

Extingue Salas Extensivas e cria Escola de Pré-Escolar e Ensino Fundamental que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão do dia 25/11/02 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica extinta as Salas Extensivas MBO'erenda Tupã i Nandeva Sala Deus Pequeno e MBO'erenda Kuararendy - Sala Brilho do Sol da Escola Municipal MBO'eroy.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar uma Escola de Pré-Escolar e Ensino Fundamental para atender a comunidade indígena, localizada na Aldeia Limão Verde.

Parágrafo Único - A Escola mencionada no caput deste artigo denominar-se-á Escola Municipal Pólo Indígena MBO'erenda Tupã i Nandeva (Deus Pequeno) e contará com a Sala Extensiva MBO'erenda Kuararendy (Sala Brilho do Sol)

Art. 3º A escola ora criada terá a estrutura curricular nacional da base comum da Educação Infantil e Ensino Fundamental, e contará também com as especificidades curriculares da etnia Guarani Kaiowá para nortear o ensino intercultural e bilingüe, visando a valorização da cultura, as reafirmações de sua diversidade, da identidade étnica, recuperação de suas memórias históricas, valorização de sua língua e ciências, conforme preconiza a legislação educacional vigente.

Art. 4º Na escola mencionada o corpo docente será formado por professores indígenas da etnia Guarani Kaiowá

Art. 5º As despesas decorrentes da criação e implantação da escola ocorrerão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Fica criado os cargos de Diretor e Secretário da escola ora criada

Art. 7º A escola ora criada entrará em funcionamento no ano de 2003

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

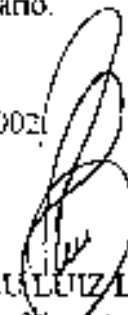




**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de novembro de 2002.



DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA:
Publicada em 29.11.02

